

Prefeitura Municipal de Guajeru

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.271.369/0001-90, com endereço comercial à Rua Ernesto Dantas, nº 155, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2012/2013, no Valor Global de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 021/2013, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2013**, para *Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2012/2013*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a Empresa CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME. Valor Global do serviço de: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais) dividido 11 (onze) parcelas mensais. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2012/2013*

JUSTIFICATIVA: Necessidade do Município na atualização de manutenção das informações junto aos órgãos de fiscalização e de não dispor na Administração técnicos devidamente capacitados e com experiência necessária para prestar os serviços, e assim sendo, faz-se necessário a contratação de prestadora com experiência comprovada na área dos serviços a serem prestados e isso foi comprovado pela empresa que tem atuado há vários anos em Municípios da Região.

PRESTADORA DE SERVIÇOS: A prestadora é a empresa Carlos Adarlon Amorim de Andrade - ME.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal